CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI Nº 23 /2025
PROTOCOLADO SOB O Nº 1687/2025
EM 27/01/2025

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica concedida reposição salarial, no percentual de 4,6006 % sobre os vencimentos a as vantagens de caráter pessoal vigentes em 1º de janeiro de 2025, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal do Rio Grande, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º aplica-se:

I - nas funções gratificadas do Poder Legislativo;

II - aos servidores inativos e aos pensionistas que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da legislação vigente;

III – Aos servidores que se encontrem em gozo de licença de tratamento de saúde ou licença gestante ou adotante.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Grande, 27 de janeiro de 2025.

Vereador Rovam Castro
PT

Vereador Rubilar Tavares - Juquinha
PSB

Vereador Fábio Domingues - Fabinho
PSD

Vereadora Prof.ª Denise Marques
PT

Vereador Luciano Figueiredo - Luka
PSBD